



CONTRATO Nº 12/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMVAP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E DICKSON DOS SANTOS GOMES.

Entre a AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, CEP 38.402-349, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, **Wender Luciano de Araújo Silva**, brasileiro, casado, agente político, RG nº M-6.259.609-SSP/MG e CPF 849.130.536-04, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **Dickson dos Santos Gomes**, solteiro, brasileiro, residente na Rua Argentina, 159 – Apartamento 302 Bloco 11 – Condomínio Premiere Bosque, Bairro: Bosque, CEP: 38.446-064, Araguari-MG, inscrito no CPF sob o nº 057.428.014-67 e RG: 1.978.740 ITEP/RN, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, fica ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato a realização de um treinamento, por parte da CONTRATADA, denominado: “**CURSO PRESENCIAL PLATAFORMA MAIS BRASIL**”, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, no período de 09 a 11 de Novembro de 2021, a ser realizado na sede da AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, em Uberlândia-MG, no horário das 8h00 as 17h30.

2. O treinamento deverá seguir o conteúdo programático constante abaixo:

1º DIA

1. Visão Geral do Sistema:

1.1 Atualizações referentes a nova Plataforma +Brasil;

1.2 Histórico;

1.3 Estrutura da Plataforma;

1.4 Visão Gerencial e Fluxo do Sistema;

1.5 Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;

1.6 Alterações Normativas Portaria nº 558, de 10 de outubro de 2019.

2. Cadastramento:

2.1 Gerenciar Ente;

2.2 Edição dos Responsáveis:

2.2.1 Do Mandato;

2.2.2. Do Responsável Legal.

2.3 Editar Membros:

2.3.1. Cadastrar novo Membros;

2.3.2. Definir Perfis de Usuários.

3. Recebimentos dos Recursos:

3.1 Emenda Parlamentar;

3.2 Convênios;

DICKSON DOS
SANTOS
GOMES:057428
01467

Assinado de forma
digital por DICKSON
DOS SANTOS
GOMES:05742801467
Dados: 2021.11.18
09:15:35 -03'00'



3.3 Contratos de Repasse.

4. Proposta:

- 4.1 Preenchimento de Valores;
- 4.2 Regras de Contrapartida;
- 4.3 Elaboração Descritivo de Justificativa;
- 4.4 Elaboração Descritivo de Objeto;
- 4.5 Redigir Atestados de Capacidade Técnica e Gerencial;
- 4.6 Definição Tempo de Vigência;
- 4.7 Redigir Declaração de Contrapartida;
- 4.8 Cronograma Orçamentário Ano/Repasse;
- 4.9 Envio de Proposta para Análise.

5. Plano de Trabalho:

- 5.1. Crono Físico:
 - 5.1.1 Elaboração de Metas;
 - 5.1.2 Redigir Especificações Meta;
 - 5.1.3 Incluir Etapas;
 - 5.1.4 Redigir Especificações Etapa;
- 5.2. Crono Desembolso:
 - 5.2.1 Definir Datas de Repasse CONCENDENTE;
 - 5.2.2 Definir Datas de Repasse CONVENENTE;
 - 5.2.3 Associar Valor em Metas e Etapas.

6. Plano de Aplicação Detalhado:

- 6.1 Inclusão de Despesa:
 - 6.1.1 Definir Tipos de Despesa;
 - 6.1.2 Descrição dos Itens.

7. Plano de Aplicação Consolidado:

- 7.1 Conferência dos Dados Preenchidos Automaticamente.

Conteúdo do 2º DIA:

8. Elementos mínimos a serem apresentados em todos os projetos básicos 8.1. Estudos preliminares 8.2. Memorial Descritivo 8.3. Especificações técnicas 8.4. Cronograma físico-financeiro 8.5. Orçamento descritivo 8.6. Memória de Cálculo 8.7. Composição de custo 8.8. Plantas do projeto 8.9. Maps ou croquis 8.10. Fotos do Local 8.11. ART/RRT do Projeto 8.12. Projeto de Trabalho Social - PTS 8.13. Outros documentos 8.14. Exemplo de elementos mínimos recomendados em projetos de drenagem, abastecimento de água e esgotamento sanitário

9. Inserção de dados no Siconv - Visão Geral do Projeto Básico 9.1. Pré-Requisitos para inserção de um projeto básico 9.2. Descrição do apelido do empreendimento 9.3. Anexos - Obrigatórios e Facultativos 9.4. Indicação dos responsáveis do Projeto 9.5. QCI - Quadro de Custos e Investimentos 9.6. Planos Orçamentário e Cronogramas 9.7. Dados gerais 9.8. Frentes de obras 9.9. Planilha orçamentária 9.10.



Planilha de levantamento orçamentário 9.11. Cronograma Físico Financeiro 9.12. Anexos e Documentos complementares 9.13. Envio para Análise 9.14. Exercício prático

10. Análise do Projeto Básico

10.1. LAE - Laudo de Análise de Engenharia 10.2. Aprovação 10.3. Diligências 10.4. Rejeição

Conteúdo do 3º DIA:

EXECUÇÃO

11. Execução - Registro dos Operadores do OBTV - Ordenador de Despesa:

11.1 Registro e pagamento de contrapartida;

11.2 Liberação de Recursos;

11.3 Registro do Ordenador de Despesa.

12. Aplicação Financeira:

12.1 Registro da Aplicação Financeira e liberação da aplicação;

12.2 Regras referente a modalidade de Aplicação.

13. Registro do Processo de Compra, na Modalidade OBTV:

13.1 Registro dos dados gerais da licitação;

13.2 Registro de empresas participantes;

13.3 Registros sócios e dirigentes das empresas;

13.4 Registro de itens adquiridos ou contratados;

13.5 Inserção dos documentos digitalizados.

14. Contratos de Fornecedor e Cadastro do Credor:

14.1 Registro de contratos dos fornecedores;

14.2 Registro dos itens do contrato a associação às metas do convênio;

14.3 Convênios sem contrato;

14.4 Registro de termo aditivo do contrato;

14.5 Registro da Conta do credor e liberação.

15. Documentos de Liquidação:

15.1 Registro documento de liquidação;

15.2 Registro de documentos digitalizados;

15.3 Vinculação de metas, etapas, licitação e itens ao documento de liquidação.

16. Pagamentos na Modalidade OBTV e Retenções:

16.1 Inclusão da Solicitação de pagamentos;

16.2 Detalhamento de pagamento - metas e etapas por recursos da concedente e convenente;

16.3 Liberação do pagamento;

16.4 Recolhimento das Retenções e liberação.

17. Cancelamento de Pagamento.



18. Recuperação de Senha OBTV.

19. Relatórios:

19.1 Elaboração dos Relatórios de Execução;

19.2 Aprovação dos Relatórios;

19.3 Encaminhamento dos Relatórios para Prestação de contas.

20. Prestação de Contas - Na Modalidade OBTV:

20.1 Conceitos e aspectos gerais;

20.2 Declaração de realização dos objetivos a que se proponha o instrumento;

20.3 Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos;

20.4 Solicitação de resgate de rendimentos;

20.5 Recolhimento de saldo de recursos e de aplicações financeiras, quando houver;

20.6 Termo de compromisso para manutenção de documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$9.000,00 (nove mil reais) pagos em uma única parcela, sobre a qual incidirá todos os descontos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Para a realização das despesas objeto do presente contrato, será alocado o seguinte crédito do orçamento vigente: 10.20.2.0019.04.122.7002.3.3.90.39

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

2. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

3. Fiscalizar a execução do Contrato, exigindo o perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, responsabilizando a CONTRATADA por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

4. Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Desempenhar com zelo e presteza os serviços objeto deste contrato, atentando para as normas técnicas profissionais que lhe forem aplicáveis.



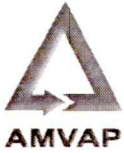
2. Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados.
3. Disponibilizar o material didático digitalizado à CONTRATANTE com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização do treinamento.
4. Executar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas.
5. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da CONTRATANTE.
6. Responsabilizar por todas as providências e por todas as obrigações, estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços contratados, ou de serviços conexos com os serviços contratados.
7. Executar o contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços contratados.
8. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
9. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pela CONTRATANTE.
10. Arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas, fretes para entrega e retirada do material.
11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
12. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE; Realizar todas as demais atividades necessárias ao cumprimento pleno do objeto.
13. Não transferir a execução do contrato a terceiros sem autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

1. O presente contrato de prestação de serviço técnico-especializado vigora da data da assinatura até o prazo de 90 (noventa) dias.



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo dispensável a licitação nos termos do art. 24, II da citada Lei.
2. Elege-se o Foro da Comarca de Uberlândia/MG para dirimir dúvidas sobre este contrato.
3. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

Uberlândia-MG, 09 de Novembro de 2021.

Wender Luciano de Araújo Silva

Presidente da AMVAP

CONTRATANTE


Wender Luciano Araújo Silva
Presidente da AMVAP

DICKSON DOS SANTOS
GOMES:05742801467


Assinado de forma digital por DICKSON DOS
SANTOS GOMES:05742801467
Dados: 2021.11.18 09:17:14 -03'00'

Dickson dos Santos Gomes

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Darciane Medeiros D. Gont - CPF: 053.420.916-95

Assinatura: 

Nome: Marys Martins Pedras CPF: 323049786-49

Assinatura: 



Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 206/2021.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06.
Contratada: Nutrimed Soluções Em Saúde Ltda., CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de mais 25 (vinte e cinco) exames de teste ergométrico em Uberlândia. Valor do exame: R\$68,00 (sessenta e oito reais). Total do aditivo: R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 18/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
 Presidente do CISTM.

Publicado por:
 Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:BB88951F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 316/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 316/2021.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06.
Contratada: Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de mais 50 (cinquenta) Exames de Mamografia bilateral com geração de imagens e emissão de laudos em Ituiutaba. Valor do Exame: R\$115,00 (cento e quinze reais). Total do aditivo: R\$5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 18/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
 Presidente do CISTM.

Publicado por:
 Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8BA73CFA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 301/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 301/2021.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06.
Contratada: Clínica Dr. Rasmou Ultrassonografia e Biopsia Ltda., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de mais 04 (quatro) Exames de Ultrassom Morfológico em Uberlândia. Valor do Exame: R\$167,70 (cento e sessenta e sete reais e setenta centavos). Total do aditivo: R\$670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 18/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
 Presidente do CISTM.

Publicado por:
 Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:22158A65

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 12/2021

Extrato do Contrato 12/2021. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Dickson dos Santos Gomes., CPF 057.428.014-67, para realização do curso presencial “**PLATAFORMA MAIS BRASIL**”. Total do contrato: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2021 – Dispensa de Licitação nº 15/2021. Vigência: de 09/11/2021 a 09/02/2022.

Uberlândia-MG, 09 de Novembro de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
 Presidente da AMVAP.

Publicado por:
 Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:72E43FBA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 353/2021

CISTM – Extrato do Contrato 353/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** HCl Ituiutaba Cardios Ciências Ltda., CNPJ nº 16.553.065/0001-02, para realização de 08 (oito) exames de arteriografia de carótidas e vertebrais. Valor do exame: R\$985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais). Total do contrato: R\$7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 18/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
 Presidente do CISTM.

Publicado por:
 Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E05F01E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/21 NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021.

O CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.308.233/0001-42, com sede na rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG. Torna público que realizará Processo **Licitatório Nº 009/21** na modalidade **Pregão Presencial nº. 007/2021**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS, DIAGNÓSTICOS, ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E VIABILIDADE, ESTUDOS AMBIENTAIS, LICENCIAMENTOS, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, APROVAÇÕES E ORÇAMENTOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA E ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DO CIMOG. Data: 01/12/2021, às 9:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sede do **CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA**, no endereço acima, pelo telefone (35) 3551.564 e no site cimog.mg.gov.br

Guaxupé/MG, 17 de novembro de 2021.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA,
 Presidente CIMOG.